



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário of. eletrônico

No Dia: 19 / 05 / 2020

Na Edição n.º: 78

Página n.º: 02

DECRETO N° 96/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal n° 927, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.186,05 (noventa e três mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificado:

0300 – FUNDOS ESPECIAIS

0303 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.1300.2.03800 – Programa de Vigilância Epidemiológica

142- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Corona Vírus(COVID-19)

3510-33.90.30.00- Material de Consumo

R\$55.912,05

3511- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ

R\$ 37.274,00

Total

R\$ 93.186,05

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

142- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – R\$ 93.186,05
Corona Vírus(COVID-19)

Total

R\$ 93.186,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 13 de maio de 2020.


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTABILIZADO